



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022

SEBASTIÃO LEAL/PI, 23 de fevereiro de 2022.

*CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO
LEAL/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MANOELINA DE SOUSA BORGES, Prefeita Municipal de Sebastião Leal, Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução Legislativa nº. 002/2020, de 22/10/2020 aprovada pela Câmara Municipal, que estabelece que a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, observará o disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido conforme o artigo 37, X, da Constituição Federal e artigo 3º da Resolução Legislativa nº. 002/2020, a revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2021, nos subsídios dos Secretários Municipais da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, de acordo com o **Índice** Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) 10,18% (dez vírgulas dezoito por cento).

Art. 2º As despesas provenientes do presente Decreto correrão por conta de dotação prevista no Orçamento de 2022.